



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)
Edição Digitalizada nº 257 - Guaratuba, 13 de setembro de 2022 - Ano V Pág. 01

RESOLUÇÃO Nº 164

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Guaratuba.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de Setembro de 2022, Aprovou o Projeto de Resolução nº 02/2022, e eu CÁTIA REGINA SILVANO – Presidente da Câmara Municipal, nos termos do inciso IV do art. 29 da Lei Orgânica do Município de Guaratuba e inciso VIII do art. 23 do Regimento Interno, PROMULGO a seguinte:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 541.000,00 (Quinhentos e Quarenta e Hum Mil Reais), para inclusão na Lei Municipal nº 1915 de 16 de Dezembro de 2021 que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Guaratuba para o exercício de 2022, de atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas e classificação de despesas, segundo a sua natureza e fontes, conforme abaixo discriminado:

01	LEGISLATIVO	
01-001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0062.2.056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS – CIVIL	R\$ 170.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	R\$ 371.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	R\$ 541.00000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto de conformidade com o artigo anterior correrão à conta de Anulação Parcial de dotações, previstas no orçamento, conforme rubricas a seguir:

01	LEGISLATIVO	
01-001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AREA ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 200.000,00
01	LEGISLATIVO	
01-001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 15.000,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 15.000,00
01	LEGISLATIVO	
01-001	CÂMARA MUNICIPAL	



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)
Edição Digitalizada nº 257 - Guaratuba, 13 de setembro de 2022 - Ano V Pág. 02

01.031.0001.2114	AÇÃO DO LEGISLATIVO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 110.000,00
01	LEGISLATIVO	
01-001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2003	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 151.000,00
	TOTAL DO CANCELAMENTO	R\$ 541.000,00

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Guaratuba, 12 de Setembro de 2022.

CÁTIA REGINA SILVANO

Presidente

ALAOR DE OLIVEIRA MIRANDA

Vice Presidente

FAFIANO CECILIO DA SILVA

1º Secretário

PAULO EDER DE ARAÚJO

2º secretário

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Guaratuba, através da Comissão de Finanças e Orçamento e em atendimento aos art. 173, 174 e 199 do Regimento Interno, convoca para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a fim de discutir a **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** de 2022.

A audiência está marcada para o dia 20 de setembro às 14h, no plenário da Câmara Municipal de Guaratuba, podendo ser acompanhada também pelo site (www.camaraguaratuba.pr.gov.br), e pelas nossas redes sociais: facebook: /camaraguaratuba, Instagram: @camaraguaratuba.

DATA: 20/09/2022

HORÁRIO: 14h

LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Guaratuba

Publique-se.

Registre-se.



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)
Edição Digitalizada nº 257 - Guaratuba, 13 de setembro de 2022 - Ano V Pág. 03

DISPENSA Nº05/22

LEI Nº 14.133 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 A Câmara Municipal de Guaratuba, em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar a compra de:

Item Descrição do Produto

Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Posposta de Preços: 16/09/2022 .

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Projeto de Recepção, MDF Branco TX(interno), MDF Catalágo Duralex nas cores Brise ou Freijo Puro (madeirado) e Branco Diamante Cristallo (laca) e MDF Verti, fita cor dourado decorativa (PLACA DE GRANITO A PARTE) + 01 bancada de atendimento com 06 gavetas + 01 painel parede madeirado liso + 10 ripamentos para escada, conforme projeto	01	R\$13.900,00	R\$13.900,00
02	Projeto Sala da Presidência , MDF Branco TX(interno), MDF Catálogo Arauco na cor Cinza Grafite e MDF Catálogo Duratex cores Branco Diamante Cristallo (laca) e Brise ou Freijó Puro (madeirado), serralheira na cor champanhe, Mesa da presidência ripado na parte interior, sendo: 01 painel para TV com detalhe moldurado fina + 01prateleira superior com dois suportes serralheria + 01 painel ripado (lateral) + 01 painel decorativo ripado com fita de led na vertical + 01 painel ripado revestimento coluna + 03 prateleiras + 01 balcão com 06 gavetas e nicho para frigobar, tampo em MDF + 01 aparador com portas de abrir + 01 mesa modelo nicho engrossado conforme projeto.	01	R\$20.100,16	R\$20.100,16
TOTAL				R\$ 34.000,16

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Câmara Municipal de Guaratuba, à Rua Cel. Carlos Mafra, 494, Centro, Guaratuba PR–CEP 83.280.000, no horário das 12 às 18h, em dias úteis ou pelo e-mail: licitação@camaraguaratuba.gov.pr.br até a data limite.

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente no setor de Compras da Câmara Municipal de Guaratuba, à Rua Cel. Carlos Mafra, 494, Centro, Guaratuba PR–CEP 83.280.000, no horário das 12 às 18h, em dias úteis ou pelo e-mail: licitação@camaraguaratuba.gov.pr.br até a data limite.



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)
Edição Digitalizada nº 257 - Guaratuba, 13 de setembro de 2022 - Ano V Pág. 04

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2022 – CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Confecção, montagem e instalação de moveis planejados em mdf para a sala da Presidência e Recepção da Câmara Municipal de Guaratuba. Modelos medidas e especificações conforme descrito no anexo I deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA (MOTIVAÇÃO):

Para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guaratuba PR

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTITATIVA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Projeto de Recepção, MDF Branco TX(interno), MDF Catalágo Duralex nas cores Brise ou Freijo Puro (madeirado) e Branco Diamante Cristallo (laca) e MDF Verti, fita cor dourado decorativa (PLACA DE GRANITO A PARTE) + 01 bancada de atendimento com 06 gavetas + 01 painel parede madeirado liso + 10 ripamentos para escada, conforme projeto	01	R\$13.900,00	R\$13.900,00
02	Projeto Sala da Presidência , MDF Branco TX(interno), MDF Catálogo Arauco na cor Cinza Grafite e MDF Catálogo Duratex cores Branco Diamante Cristallo (laca) e Brise ou Freijó Puro (madeirado), serralheiria na cor champanhe, Mesa da presidência ripado na parte interior, sendo: 01 painel para TV com detalhe moldurado fina + 01prateleira superior com dois suportes serralheria + 01 painel ripado (lateral) + 01 painel decorativo ripado com fita de led na vertical + 01 painel ripado revestimento coluna + 03 prateleiras + 01 balcão com 06 gavetas e necho para frigobar, tampo em MDF + 01 aparador com portas de abrir + 01 mesa modelo nicho engrossado conforme projeto.	01	R\$20.100,16	R\$20.100,16
TOTAL				R\$ 34.000,16



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)
Edição Digitalizada nº 257 - Guaratuba, 13 de setembro de 2022 - Ano V Pág. 05

3.1 Os quantitativos e respectivos códigos dos itens acompanhados de suas descrições são os discriminados na tabela acima

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.2. Caberá à CONTRATADA prover os recursos humanos e materiais necessários execução do objeto, bem como arcar com os custos em função desses.

4.3. A CONTRATADA será a única responsável pela qualidade do serviço prestado;

4.4. A execução do serviço deverá ser realizada com a adoção de todas as medidas relativas a Proteção dos trabalhadores (Equipamentos de Proteção Individual – EPI) e de pessoas ligadas as atividades da CONTRATADA, observadas as leis em vigor;

8.1.9. A CONTRATADA deverá contar com profissionais capacitados na prestação dos serviços, cientes da possibilidade de arcar com eventuais prejuízos causados a contratante e/ou a terceiros, provocados por culpa, dolo, ineficiência ou irregularidade nas atividades de execução dos serviços contratados, observando as atribuições relacionadas a este objeto;

8.1.11. A execução dos serviços será de forma imediata após a assinatura do contrato, na forma que segue:

8.1.11.1. A CONTRATANTE entrará em contato com a CONTRATADA para informar sobre o serviço;

8.1.11.2. A CONTRATADA, Devera vir até o local, mediante a qualquer dúvida do projeto;

8.1.11.3. A CONTRATADA elaborará um cronograma de execução do serviço, de acordo com o prazo informado pela CONTRATANTE;

9. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

9.1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, promovendo sua substituição quando necessário.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

11.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço.



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)

Edição Digitalizada nº 257 - Guaratuba, 13 de setembro de 2022 - Ano V Pág. 06

11.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

12.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Câmara Municipal de Guaratuba.

12.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

12.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante.

12.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;

12.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executados que fujam às especificações do memorial descritivo;

12.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.

5. DA GARANTIA

5.1 A garantia dos objetos será de no mínimo 1 (um) ano, contado da entrega do bem para a CONTRATANTE.

5.2 Caso a data da entrega seja final de semana ou feriado a entrega deverá ser realizada no dia útil subsequente.

5.3 Prazo para reparo, correção, reconstrução, remoção e/ou substituição do objeto, no todo ou em parte, entregue fora das especificações não poderá ser superior a 3 (três) dias úteis contados a partir da notificação da empresa sobre tal fato.

5.4 A notificação poderá ser realizada por meio verbal e pessoalmente, via telefone, WhatsApp e/ou e-mail.



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)
Edição Digitalizada nº 257 - Guaratuba, 13 de setembro de 2022 - Ano V Pág. 07

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO/PRESTAÇÃO DO SERVIÇO (Prazo de Entrega ou de Execução, Local, Condições)

6.1 O prazo para entrega dos moveis será de 45 (QUARENTA E CINCO) dias a contar da assinatura do contrato.

6.2 O pedido será encaminhado pela contratante via e-mail através do endereço eletrônico informado pela contratada.

6.3 A entrega e montagem dos móveis Cel. Carlos Mafra, 494, Centro Guaratuba/PR.

7. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

CONTRATANTE

7.1 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

7.2 Efetuar o pagamento nas condições e preços compactuados neste Termo de Referência.

CONTRATADA

7.3 A Contratada se compromete a deixar sempre atualizados os contatos diretos com o responsável pelo envio do objeto para a Contratante.

7.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos materiais, substituindo, reparando ou corrigindo os objetos com avarias ou defeitos, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência.

7.5 Acondicionar os materiais de forma adequados para garantir a máxima proteção durante o transporte, armazenamento e entrega efetiva no departamento destinatário.

8. VIGÊNCIA CONTRATUAL E PREVISÃO DE REAJUSTE

8.1 A vigência contratual será de 1(um) ano contados da assinatura do contrato, improrrogável, portanto não cabendo reajuste.

9. CONDIÇÕES GERAIS:

9.1 Não serão aceitos produtos deteriorados, alterados, adulterados, avariados ou em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação;

9.2 Os produtos serão de utilização da Câmara Municipal de Guaratuba e deverão ser entregues em endereço previamente indicado.

9.3 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta, exclusiva da contratada.

9.4 No ato da entrega será procedida a avaliação da qualidade dos produtos ora licitados com relação à descrição, características, quantidade e qualidade especificadas do projeto.

9.5 O aceite/aprovação dos produtos da Câmara Municipal de Guaratuba se dará somente após vistoria realizada por equipe designada pela mesma.



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)
Edição Digitalizada nº 257 - Guaratuba, 13 de setembro de 2022 - Ano V Pág. 08

9.6 O aceite não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade ou desatendimento as especificações técnicas exigidas no Projeto ou atribuídas pela CONTRATADA verificados posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor). Caso haja atraso na entrega dos produtos solicitados, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega.

9.7 A prorrogação de prazo de entrega dos produtos somente será admitida mediante apresentação de justo motivo, devida e expressamente, aceite pela Câmara Municipal de Guaratuba.

10. VALOR E CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO:

10.1 A estimativa de preços a ser pago pelo contrato é de R\$ 34.000,16 (trinta e quatro mil reais e dezesseis centavos).

10.2 O pagamento será efetuado em até 10 (DEZ

) dias depois do respectivo fornecimento e aprovação da Câmara Municipal de Guaratuba, mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente ao objeto fornecido, acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AREA ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL – 01.001.01.031.0001.2.002.4.90.52.00.00 – NATUREZA DA DESPESA: EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE: 4.4.90.52.00.00 – MOBILIA EM GERAL: 4.4.90.52.42.00.

Guaratuba, 12 de setembro de 2022

REGIANE MOREIRA CUSTÓDIO
Diretoria de Compras e Licitação

Expediente: Mesa Diretora:

Catia Regina Silvano - Presidente
Alaor de Oliveira Miranda – Vice-Presidente
Fabiano Cecilio da Silva – 1º Secretário
Paulo Eder de Araújo– 2º Secretário

Vereadores:

Ademir da Silva
Ana Maria Correa da Silva
Diva Carneiro Magalhaes de Oliveira
Edna Aparecida Oliveira de Castro Vaca
Felipe Huning de Carvalho
Itamar Cidral da Silveira Junior
Juliano da Rosa de Paula
Maria da Silva Batista
Ricardo de Borba